



REGULAMENTO GERAL

2023

SUMÁRIO

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:	4
II – FINALIDADE DA LIVERJ:	4
III - FILIAÇÃO:	5
IV - DOS ATLETAS:	7
V - DAS TRANSFERÊNCIAS:	11
VII – REGRAS DA COMPETIÇÃO:	13
VIII - DA PREMIAÇÃO	19
IX - EQUIPE DE ARBITRAGEM	21
X - DA COMISSÃO E DOS RECURSOS	21
XI - DAS PENALIDADES	25
XII - DA CONDUTA	27
XIII. DISPOSIÇÕES FINAIS	28
XIV - DOS DIREITOS DE IMAGEM	29
XV - CASOS OMISSOS	30
ANEXO I – FORMAS DE DISPUTA	31
REBAIXAMENTO	32
SUPER 8	32
ANEXO II – FORMAÇÃO DO RANKING	33
ANEXO III – PADRONIZAÇÃO DE UNIFORMES	34

LIGA DE VOLEIBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TEMPORADA 2023

SOBRE O CALÇÃO	36
SOBRE A MEIA	37
ANEXO IV – PROCEDIMENTOS DE ENTRADA EM RECURSOS	38
ANEXO V – PROCEDIMENTOS PARA TROCA DE JOGOS	39
ANEXO XI- REGRAS ESPECIAIS PARA O FESTIVAL DE PRÉ-MIRIM	40



REGULAMENTO

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Este regulamento dispõe sobre normas gerais acerca da Liga de Voleibol do Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada "LIVERJ";

II – FINALIDADE DA LIVERJ:

Artigo 1º - A Liga de Voleibol do Estado do Rio de Janeiro - LIVERJ tem por finalidade estimular a prática do voleibol por crianças, jovens e adultos, auxiliando na formação de cidadãos conscientes da importância da prática esportiva como instrumento de promoção de saúde, educação e inclusão social. Por meio dos eventos, a LIVERJ visa auxiliar na formação de novos atletas que contribuirão para o crescimento de nossa modalidade, bem como de projetos esportivos capazes de propagar todos os ideais de nosso esporte em todo o Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único - Entendendo o voleibol como instrumento para a promoção da paz, da união, e do respeito por regras, e adversários, tomando por base o Olimpismo, são princípios fundamentais da LIVERJ:

I – Igualdade

II – Solidariedade

III – Compreensão mútua

IV – Amizade

V – “Fair Play” (Jogo limpo)

III - FILIAÇÃO:

Artigo 2º - Poderão participar da temporada corrente da LIVERJ as equipes convidadas e atletas vinculados a essas equipes, que estejam devidamente inscritos conforme os prazos, procedimentos e critérios estabelecidos neste Regulamento.

Artigo 3º - Serão aceitas as solicitações de convites para a Temporada 2023 da LIVERJ de 00:00 do dia 21 de Dezembro de 2022 até às 23:59 do dia 27 de janeiro de 2023. A solicitação de convite deverá ser firmada pelo responsável da equipe por meio de preenchimento do formulário de cadastro e, posteriormente à aceitação da organização, pelo pagamento da Taxa de Inscrição.

§1º – As equipes adultas participantes da Temporada 2022 terão suas vagas protegidas, conforme o ranking conquistado, até as 23:59 do dia 15 de Janeiro. Após essa data, a LIVERJ irá considerar como desistência da equipe, disponibilizando a vaga conforme as posições do Ranking;

§2º – A equipe que perder o prazo de inscrição das vagas protegidas e quiser se inscrever, será considerada como novo inscrito, acessando à LIVERJ nas últimas posições do Ranking como nova equipe.

LIGA DE VOLEIBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TEMPORADA 2023

Artigo 4º - Uma equipe poderá alterar seu nome, mantendo seu posicionamento em ranking, realizando a troca gradativa, ou seja, no primeiro ano usariam a nomenclatura NOME ANTIGO / NOME NOVO e na temporada seguinte, concretizaram a troca usando somente o nome novo. Caso a troca seja iminente, a equipe perde seu posicionamento no ranking.

Artigo 5º - A taxa de inscrição anual por equipe e por categoria é de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) a serem pagas via transferência (depósito ou PIX) na conta bancária abaixo transcrita.

BANCO BS2 (218)

Agência: 0001

Conta: 440003-8

Favorecido: Liga de Voleibol do Estado do Rio de Janeiro

CNPJ: 13.344.184/0001-59 (PIX)

§1º- A inscrição é garantida apenas após confirmação do depósito e envio de e-mail ou mensagem por outro meio da Diretoria de Competições Indoor da LIVERJ.

§2º No caso de desistência da participação, anteriormente à confecção da tabela, será restituído 50% (cinquenta por cento) do valor investido. Após a confecção da tabela, será restituído 30% do valor investido.

§3º Tendo iniciada a Competição, a equipe desistente deverá pagar quantia de R\$1100,00 (mil e cem reais). Caso o pagamento não seja realizado, os atletas e a equipe técnica

LIGA DE VOLEIBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TEMPORADA 2023

filiados, restarão impedidos de se transferirem para outras equipes e participarem da LIVERJ e outros campeonatos filiados até que a pendência seja sanada.

Artigo 6º - A Taxa Administrativa será de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) por jogo e por equipe durante todas as fases da competição, sendo que seu pagamento deverá ser efetuado antes do início do aquecimento de quadra em que a referida equipe for participar. Em caso de pagamento por depósito ou transferência bancária, o respectivo comprovante deverá ser apresentado ao Coordenador da rodada.

IV - DOS ATLETAS:

Artigo 7º - Poderão participar da LIVERJ os atletas que possuírem idade correspondente à sua categoria, de acordo com o ano de nascimento estabelecido no Quadro 1.

QUADRO 1

CATEGORIAS FEMININAS	ANO DE NASCIMENTO
KIDS	2013
PRÉ MIRIM	2011

LIGA DE VOLEIBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TEMPORADA 2023

MIRIM	2009
INFANTIL	2007
INFANTO	2005
JUVENIL	2002
ADULTO	LIVRE

Artigo 8º - A LIVERJ concederá inscrição aos atletas que assim requeiram, até o dia 30 de Julho PARA A CATEGORIA ADULTO e até quinta-feira da semana anterior ao último jogo da Fase de Classificação nas demais categorias de base, sem custo, necessitando o seguinte documento:

- Formulário de cadastro de atletas preenchido com foto anexada (disponível no site). É importante ressaltar que a foto enviada no cadastro, será utilizada para publicações em redes sociais e etc.

Parágrafo único: para estar habilitado a participar de uma rodada, o atleta deve ser inscrito até às 19h00 da quinta-feira da semana anterior a mesma.

Artigo 9º - Quanto à participação dos atletas:

- Kids, pré-Mirim, mirim e infantil - Fica vedada a participação de atletas que já tenham sido inscritos ou jogado torneios de qualquer federação vinculada à CBV, ou da própria CBV, seja na praia ou indoor.

- Infanto, juvenil e adulto - Fica vedada a participação de atletas que tenham sido relacionados em súmula e/ou jogado qualquer competição vinculada à CBV e ou/ federação de qualquer estado, no ano corrente, seja na praia ou indoor.

§1º – Fica liberada a participação das equipes em torneios da categoria Master;

§2º - A MULHER TRANS deverá:

- Comprovar a transição hormonal anterior por meio de 3 (três) exames do ano anterior, com intervalo de 3 (três) meses do ano antecedente;
- Apresentar certidão com nome social retificado e certidão, constando retificação de gênero;
- Apresentar 4 (quatro) exames ao longo do ano com níveis de testosterona abaixo de 5 nmols no período em que estiver jogando e em datas especificadas pela organização, sendo o primeiro, antes de iniciar a temporada;
- Todos os exames devem apresentar um código para autenticação e veracidade de resultado. Caso o exame não contenha o referido código, será considerado inválido e a atleta não estará apta a participar da competição desde então.

- Todos os casos não contemplados pelo regulamento, serão debatidos pela Comissão de Diversidade e Gestão da LIVERJ e decididos pela Comissão Disciplinar.

Artigo 10º - Uma equipe que possuir times inscritos nas Categorias de Base e dois times inscritos em categorias superiores poderá optar por qual das duas equipes os atletas irão atuar, realizando duas inscrições, na menor categoria e no time em que irá atuar na categoria superior.

PARÁGRAFO ÚNICO: os atletas da categoria inferior estarão automaticamente aptos a jogar os playoffs da categoria superior, desde que tenham jogado pelo menos um jogo em fase CLASSIFICATÓRIA, mesmo que na categoria inferior.

Artigo 11º - Os atletas que NÃO DISPUTAREM ao menos 1 (um) jogo da fase de classificação estarão impedidos de jogar a fase final da categoria.

PARÁGRAFO ÚNICO – Entende-se por DISPUTAR UM JOGO estar relacionado em SÚMULA E estar PRESENTE no banco de reservas, NÃO SENDO NECESSÁRIO que este tenha entrado entre os 6 atletas de quadra.

Artigo 12º - Os representantes de cada equipe deverão apresentar as relações nominais dos atletas escalados para as partidas, devidamente preenchidas, antes do início de cada jogo. Juntamente com as relações nominais, os representantes deverão apresentar os documentos de identificação (com foto) de cada integrante. Na ausência do representante,

o capitão da equipe deverá cumprir esse procedimento. Somente serão aceitos Registro Geral (Carteira de Identidade), Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação.

PARÁGRAFO ÚNICO - A relação de jogo deverá constar OBRIGATORIAMENTE o número de inscrição, o número da camisa, o nome completo do e a assinatura do Atleta.

Artigo 13º - A relação nominal de atletas deverá ser preenchida por jogo ou rodada e ser devidamente assinada pelo representante ou capitão da equipe. Poderão ser relacionados até 15 (quinze) atletas por jogo;

Artigo 14º - A relação nominal deverá ser preenchida impreterivelmente em ordem numérica de acordo com o número que cada atleta utilizará durante o jogo.

V - DAS TRANSFERÊNCIAS:

Artigo 15º - O atleta que tenha participado de alguma rodada, com inscrição na súmula, representando qualquer equipe, poderá representar outra equipe na mesma temporada, sendo respeitado o prazo máximo de 28 de maio na categoria adulto e 1 de agosto nas categorias de base e o limite de uma troca de equipe por ano para cada atleta.

PARÁGRAFO ÚNICO- Caso o atleta tenha feito inscrição por uma equipe e deseje atuar por outra, deverá fazer a transferência, independentemente de ter entrado em quadra ou não.

Artigo 16º - Após iniciada a temporada, cada equipe poderá realizar no máximo duas transferências POR CATEGORIA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para uma transferência ser validada e o atleta estar apto a atuar pela nova equipe, deverá ser preenchido o Formulário de Transferência de Atleta e aguardar a confirmação da Direção de Voleibol Indoor via Email;

Artigo 17º - Não poderão ser feitos empréstimos de atletas entre equipes, mesmo se forem para a disputa de categorias em que a equipe de origem não participe.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em hipótese ALGUMA um atleta poderá jogar em duas equipes, se por algum motivo ocorrer, a segunda equipe, em que o atleta jogar, será considerada derrotada por 2x0 (parciais de 25x00 e 25x00) e o atleta eliminado da competição.

VI - DA TEMPORADA:

Artigo 18º - A temporada anual abrange o período de tempo compreendido entre a primeira rodada e a premiação da competição.

Artigo 19º - A LIVERJ distribuirá, para as equipes, o Calendário Oficial da Temporada 2023 detalhado das Categorias Adulto até o dia 19 de FEVEREIRO e das Categorias de Base até 12 de MARÇO.

Artigo 20º - Os Eventos Oficiais da Temporada 2023 da LIVERJ serão:

- LIVERJ;
- LIGA CARIOCA DE VOLEIBOL;
- SUPERTAÇA CARIOCA;
- LIVERJ PRAIA;
- VOLLEY SUPER CHALLENGE;
- REGIONAIS.

VII – REGRAS DA COMPETIÇÃO LIVERJ:

Artigo 21º - A LIVERJ será disputada em 2 (duas) fases, a Fase de Classificação e os Playoffs, entre 05 de Fevereiro e 17 de Dezembro, conforme estipulado no ANEXO I;

Artigo 22º - As equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugar nas divisões inferiores (Liga B, C e demais, caso sejam criadas), terão o direito ao acesso às divisões imediatamente superiores na Temporada 2024.

§1º – No caso de desistência de alguma equipe, passarão a ter direito ao acesso as equipes colocadas nas posições subsequentes, conforme Ranking apresentado no ANEXO II.

§2º – O acesso às divisões superiores será realizado EXCLUSIVAMENTE pela classificação na Temporada anterior nas divisões inferiores.

§3º – Uma equipe que tenha desistido de sua vaga e o prazo de inscrição tendo expirado (prazo das Inscrições Protegidas), somente poderá retornar à LIVERJ pela disputa das divisões inferiores, mesmo que ainda seja na própria Temporada de desistência.

Artigo 23º - As partidas serão realizadas em 02 (dois) sets vencedores de 25 pontos, terminando em 28. Havendo o terceiro set, de caráter decisivo, será jogado até que uma das equipes alcance a marca de 15 pontos terminando em 18;

Artigo 24º - Se uma equipe desistir do jogo devido a uma lesão de um dos componentes da equipe antes ou durante uma partida ou for desclassificada durante uma partida, ela perderá a partida com a

permanência do placar já existente, completando-se os pontos da equipe vencedora.

Artigo 25º – O tempo de WO começará a contar em 5 (cinco) minutos após o horário do término do jogo anterior, no caso deste ter terminado após o horário estimado em tabela. Posteriormente aos 5 (cinco) minutos iniciais, haverá uma tolerância de 10 (dez) minutos para a equipe se apresentar na quadra de jogos. Caso a equipe não compareça dentro deste prazo, PERDERÁ 1 (um) SET. Se a equipe não comparecer nos próximos 10 (dez) minutos (totalizando 5' (cinco) iniciais mais 20' (vinte) minutos de tolerância), PERDERÁ O JOGO POR WO;

§1º - No caso de começar a contagem de WO, não haverá o sorteio antes da partida, sendo concedido à equipe que estava presente o direito de escolher entre sacar ou receber e o lado da quadra;

§2º - Caso ambas as equipes não compareçam no horário determinado, será contado o WO nos termos do caput, podendo resultar em um WO DUPLO.

Artigo 26º - Se uma equipe for penalizada por não comparecer a DUAS RODADAS, estará automaticamente eliminada da competição;

§ Único - Entende-se como UMA RODADA, um dia de competição e não somente um jogo.

Artigo 27º – A equipe que não se apresentar com um número mínimo de atletas na quadra de jogo para que a partida seja iniciada no horário previsto, será declarada derrotada por WO; medida esta que será seguida à risca para a credibilidade do evento e respeitando as demais equipes;

§1º - A equipe que perder uma partida por WO será a responsável pelo CUSTO DE ARBITRAGEM de ambas as equipes, no valor de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), além do pagamento de ENCARGOS no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), totalizando R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais). Caso reincida o WO, a equipe será desclassificada da competição (art. 26) e poderá receber punição (ou até mesmo suspensão) para eventos posteriores;

§2º - Os Atletas inscritos por uma equipe eliminada ou que possua dívidas com a LIVERJ não poderão se transferir para outra equipe até que tais pendências sejam sanadas, ou pagamento individual de R\$ 110,00 por atleta), mesmo após o término da Temporada corrente.

Artigo 28º - O critério para classificação das equipes será o número de pontos obtidos. A pontuação para a classificação geral será a seguinte:

- Vitória (2x0) - 3 pontos;
- Vitória (2x1) - 2 pontos;

- Derrota (2x1) - 1 pontos;
- Derrota (2x0) - 0 ponto;
- Não comparecimento (desistência) e consequentemente o WO da partida inteira - Perda de 1 ponto.

§1º - O WO promovido pela interrupção de uma partida, em decorrência do não cumprimento da quantidade mínima de atletas ao longo de um jogo, ou pela escalação irregular de um Atleta, não incorrerá em perda de pontos. O WO decorrente do não comparecimento, acarretará na perda de 1 (um) ponto.

§2º - Entende-se:

Desistência: aviso de que a equipe não comparecerá à partida e não irá disputá-la, tendo como resultado da partida 0x2. Derrota normal, sem perda de pontos adicionais.

WO: não cumprimento da quantidade mínima de atletas ao longo de um jogo, ou escalação irregular de atleta, ou não comparecimento sem aviso da equipe para a disputa da partida tendo como resultado da partida 0x2, mais perda de 1 (um) ponto, além da possibilidade de exclusão do campeonato na hipótese de reincidência.

Artigo 29º – Para fins de Classificação na 1ª fase, serão adotados os seguintes critérios:

- Pontuação;
- Confronto direto (em caso entre duas equipes);

- Número de Vitórias;
- Saldo de Sets;
- Saldo de Pontos;
- Maior número de pontos feitos;
- Menor número de pontos sofridos.

PARÁGRAFO ÚNICO- O confronto direto será sempre o primeiro item em caso de duas equipes empatadas, após o primeiro critério que é a pontuação.

Artigo 30º – Apenas profissionais inscritos na LIVERJ poderão dirigir equipes no banco de reservas.

Artigo 31º – As equipes das categorias kids, pré mirim, mirim, infante e juvenil deverão obrigatoriamente possuir um responsável com mais de 18 anos, e possuir registro no Conselho Regional de Educação Física.

PARÁGRAFO ÚNICO - Um treinador de equipe da base poderá não ser formado em Educação Física, mas deverá, no mínimo, comprovar estar cursando a faculdade e estar acompanhado de um profissional graduado na área.

Artigo 32º - A bola de jogo oficial da competição para 2023 será: MIKASA V200W;

Artigo 33º - A LIVERJ será regida pelas regras oficiais da FIVB (Fédération Internationale de Volleyball), com as exceções descritas neste regulamento;

Artigo 34º. Ao entrarem em quadra para partida, uniformizadas conforme estabelecido no ANEXO III, as equipes terão 2 (dois) minutos para o pré-aquecimento (dois-a-dois) e mais 6 (seis) minutos para o aquecimento oficial (ataque de rede e saque). Dessa forma, recomenda-se que as mesmas realizem suas preparações prévias do lado de fora da quadra de jogo;

Artigo 35º - Não há limite de inscrição de atletas;

Artigo 36º - Serão permitidas 8 (oito) substituições por set;

VIII - DA PREMIAÇÃO

Artigo 37º - Às equipes campeãs, vice-campeãs e terceiras colocadas, tanto da Taça Ouro como da Taça de Prata, serão conferidas 15 medalhas e um troféu. Às equipes da Taça Bronze, será conferido um troféu e 15 medalhas ao campeão.

Artigo 38º - Ao final de cada partida serão eleitos os destaques da partida e premiados com um certificado, produzido pela organização da LIVERJ;

Artigo 39º - Ao final da LIVERJ, serão eleitos e premiados com medalhas em cada naipes, os melhores nas seguintes posições:

- Melhor Levantador (a);
- Melhor Ponteiro (a);
- Melhor Meio de Rede;
- Melhor Líbero (a);
- Melhor Oposto (a),
- MVP.

Artigo 40º - Ao final do torneio, serão feitas as entregas de todas as premiações em uma cerimônia, em local, data e hora definidos pela organização;

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja fator impeditivo para que esta cerimônia não aconteça, a gestão da LIVERJ providenciará a entrega das respectivas premiações ao final dos jogos que definirão os premiados.

Artigo 41º - Na cerimônia de entrega da premiação, todos os atletas deverão subir ao pódio devidamente uniformizados para a entrega das medalhas e troféus. Como também devem permanecer perfilados para as fotos oficiais da LIVERJ.

Artigo 42º - A premiação das equipes não presentes na Cerimônia de Premiação deverá ser retirada na sede da LIVERJ por algum responsável da própria equipe.

IX - EQUIPE DE ARBITRAGEM

Artigo 43º - A equipe de arbitragem é a autoridade máxima dentro da área de jogo, devendo ser respeitada e suas decisões acatadas, sendo certo que toda e qualquer intercorrência ao longo das partidas deverá ser relatada em súmula, pela equipe de arbitragem, a ser remetida à organização da LIVERJ e a ser disponibilizada entre as equipes disputantes.

Parágrafo único - A equipe de arbitragem de cada rodada será de responsabilidade de Shirlei Regina de Oliveira, e nenhuma partida deixará de ser realizada por falta de arbitragem. Em caso de ausência de integrantes da equipe de arbitragem designada para a rodada, caberá à empresa designar árbitros substitutos.

X – DA COMISSÃO DISCIPLINAR E DOS RECURSOS

Artigo 44º - No Congresso Técnico, será definida a Comissão Disciplinar que funcionará para o julgamento de recursos relativos a questões disciplinares e de competição.

§1º - A Comissão Disciplinar será formada por 1 (um) auditor independente, indicado pela Direção da LIVERJ, que será o relator de todos os recursos, e por 2 (dois) auditores auxiliares, indicados em consenso - ou por meio de voto - em Plenária a ser realizada no Congresso Técnico.

§2º - A Plenária será formada por todas as entidades de prática do voleibol participantes das competições da LIVERJ.

§3º - Será considerado peso de voto 1 (um) por cada entidade de prática do voleibol participante das competições da LIVERJ na Plenária do Congresso Técnico, independentemente da quantidade de equipes que tiverem sido inscritas por entidade.

§4º - Os 2 (dois) indicados à Comissão Disciplinar mais votados, caso não haja consenso, serão os escolhidos para compor as vagas dos auditores auxiliares.

§5º - Para que o voto do auditor relator seja provido, bastará que 1 (um) dos auditores auxiliares siga o seu voto, sendo necessário, por consequência, que ambos os auditores auxiliares diverjam da decisão para que seja desprovido o voto do auditor relator, devendo um dos auditores auxiliares realizar o voto divergente, o qual será considerado a decisão provida.

§6º - Para o julgamento dos casos que forem submetidos à Comissão Disciplinar, será considerado este regulamento, as regras do voleibol aprovadas pela FIVB, o Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e todos os regulamentos inerentes à prática do voleibol, bem como a legislação desportiva nacional.

§7º - A Comissão Disciplinar observará os princípios inerentes à Justiça Desportiva, conforme previsto no artigo 2º do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, e aplicará o procedimento do CBJD em tudo aquilo que for cabível.

§8º - Das decisões proferidas pela Comissão Disciplinar não caberá revisão.

Artigo 45º - Os recursos à Comissão Disciplinar deverão ser entregues até 5 dias corridos após a rodada em que tenha ocorrido o seu fato gerador, devendo ser devidamente fundamentados e baseados em infração disciplinar prevista neste regulamento, no CBJD ou nas demais leis e regras desportivas, a fim de que possam ser julgados pela Comissão Disciplinar.

§1º - Será adiada a premiação, na hipótese de não terem sido julgados recursos relativos a partidas que possam influenciar no resultado da competição, até, no máximo, 7 (sete) dias corridos após o prazo para interposição do recurso;

§2º - Caso o fato gerador ocorra na última rodada da Fase de Classificação, o recurso deverá ser entregue até 48 horas após o término da rodada.

§3º - Poderão ser considerados ineptos os recursos que não apresentarem, de forma específica, os fundamentos de fato e de direito da insurgência, deixando de apontar os pontos da decisão de arbitragem ou da organização que pretende ver reformados.

§4º - Não serão objeto de recurso decisões de arbitragem assinaladas em súmula e relativas a resultados obtidos dentro de quadra.

Artigo 46º - A Equipe que interpuser o recurso deverá apresentar as provas que comprovem seu direito.

§1º - As irregularidades que forem constatadas, formalizadas e comprovadas serão julgadas pela Comissão Disciplinar, podendo acarretar punição da equipe infratora;

§2º - As equipes que entrarem com recurso deverão seguir os seguintes procedimentos estabelecidos no ANEXO IV.

- 1- Preencher o formulário de requerimento no site da LIVERJ (www.liverj.com.br);
- 2- Realizar o pagamento da Taxa de Recurso na conta da LIVERJ constante no Artigo 4º no valor de R\$100,00 (cem reais).
- 3- A taxa será estornada no caso de deferimento do recurso, devendo ser custeada pela equipe perdedora do processo);
- 4- Encaminhamento do Formulário de Requerimento, com as provas anexadas para o e-mail da Comissão Disciplinar (liverjcomissaodisciplinar@gmail.com)
- 5- Aguardar comunicação da Comissão Disciplinar sobre a decisão proferida e o resultado do processo.

Artigo 47º - Os casos omissos serão resolvidos pela Organização da LIVERJ.

XI - DAS PENALIDADES

Artigo 48º - Os recursos e denúncias realizados em razão de atitudes de indisciplina e atos antidesportivos realizados por atletas, membros de comissão técnica e árbitros serão analisados e julgados pela Comissão Disciplinar, nos termos do artigo 44.

§1º- As torcidas, comissão técnica ou atletas identificados pela arbitragem e/ou colaboradores da competição, que causarem problema em geral, durante as rodadas, sofrerão penalizações com perda de pontos, ou suspensões, cabendo às equipes e à organização da LIVERJ realizar as denúncias cabíveis à Comissão Disciplinar, na forma de recurso e nos termos do artigo 45.

§2º - Na hipótese de se configurar fato notório, assinalado em súmula pela equipe de arbitragem, a organização da LIVERJ deverá aplicar diretamente as penalidades cabíveis com base neste regulamento. O ônus da interposição de recurso será do atleta, dos membros de comissão técnica, das entidades de prática ou dos árbitros que forem objeto da punição, podendo ser aplicada multa aos recorrentes que manejarem recursos meramente protelatórios.

Artigo 49º - A equipe que deixar de comparecer a qualquer jogo, terá o seu resultado transformado em WO acarretando uma derrota por dois sets a zero, com parciais de 25x0 e 25x0;

Artigo 50º - O atleta expulso e/ou desqualificado durante uma partida estará automaticamente suspenso do próximo jogo, considerando a rodada

em questão do acontecimento, sendo julgado pelo Comitê Disciplinar da LIVERJ baseado na súmula e relatório do árbitro da partida;

§1º Único: Caso o Atleta seja expulso no 1º jogo da rodada e sua equipe ainda jogue outra partida neste mesmo dia, o Atleta já cumprirá a suspensão automática neste mesmo dia.

§2º: O atleta que receber 3 cartões amarelos ou 2 cartões vermelhos, ficará automaticamente fora do próximo jogo, sendo ele na mesma rodada do jogo em que completou o número de cartões já especificado. Tal punição é direcionada a categoria.

§3º: Os cartões não serão cumulativos para fases finais. Somente os cartões recebidos nas fases finais deverão ser contabilizados pela arbitragem nesta fase.

Artigo 51º - Serão punidos com advertência e posterior suspensão os atletas e/ou comissão técnica que não cumprirem os protocolos da partida de cumprimento e entrega de destaque;

§1º-Técnicos que usarem palavras de baixo calão em excesso, principalmente em categorias de base, poderão sofrer penalizações da arbitragem e posteriormente, advertidos e punidos pela Comissão Disciplinar.

§2º - Torcidas que se manifestem ofendendo algum atleta, equipe ou equipe de trabalho (colaboradores LIVERJ e arbitragem), poderão ser impossibilitadas de comparecer em rodadas posteriores. Havendo a insistência no comparecimento, a equipe responsável pela torcida será penalizada em até 3 (três) pontos por jogo;

Artigo 52º - A parte disciplinar e suas penalidades serão de responsabilidade do Comitê Disciplinar da LIVERJ.

XII - DA CONDUTA

Artigo 53º - Os participantes (comissão técnica, torcida, atletas e representantes) devem ter conduta respeitosa, cortês e espírito esportivo, não somente com a arbitragem, mas também com equipes adversárias, companheiros de equipe, coordenação do evento, responsáveis em geral e espectadores, seja dentro dos eventos, ou nas Redes Sociais da LIVERJ.

§1º: Os participantes (comissão técnica, torcida, atletas e representantes) que não apresentarem comportamento harmônico com o bom andamento da competição, respeitando os princípios da LIVERJ, com base no parágrafo único do artigo 1º deste Regulamento, poderão ser punidos e banidos de forma definitiva ou temporária pela Comissão Disciplinar e/ou Gestão.

§2º: Manifestações nos ambientes de jogos ou em redes sociais que busquem difamar, desonrar, desacreditar, ou macular a imagem do Evento, de um profissional, seja da LIVERJ ou de uma equipe, de atleta, torcida ou de alguma instituição participante da LIVERJ, acarretará a suspensão, a perda de pontos, ou até a exclusão do evento.

XIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 54º. As partidas estão programadas para acontecerem aos sábados e domingos, podendo haver jogos em outros dias da semana mediante acordo prévio entre as equipes envolvidas e a LIVERJ;

Artigo 55º. Devido ao grande volume de jogos e equipes, as mudanças de dias e/ou horários de partidas deverão ser comunicadas com no mínimo 15 dias de antecedência, a partir da liberação da tabela. Exceto nos playoffs e fases finais, as quais apresentam caráter de urgência e esse prazo poderá ser menor. As equipes ficam cientes que poderão ter mais de dois jogos por dia, caso a organização julgue necessário.

Artigo 56º TROCA DE JOGOS:

Exemplo:

JOGO AGENDADO: Dia 31/03 – 10:00 - Equipe A X Equipe B

Para a equipe B adiar este jogo, ela deve ser substituída por outro adversário que ainda não tenha enfrentado a equipe A (AXC) e a equipe B assumirá a exata posição da tabela onde seria originalmente realizada a partida AXC.

Para finalizar a troca, deverá ser enviado um email para liverjoficial@gmail.com, com as 3 equipes em cópia e todas confirmarem o Comum Acordo.

XIV - DOS DIREITOS DE IMAGEM

Artigo 57º - Os participantes da Liga concordam em conceder à LIVERJ o direito de usar nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados, bem como de usar as fotografias e os vídeos realizados durante a Liga de Voleibol do Estado do Rio de Janeiro em que os mesmos apareçam em conexão com qualquer transmissora de notícias ou gravações, inclusive para efeito de divulgação e promoção, sem ônus para a LIVERJ, podendo tal direito ser exercido diretamente pela LIVERJ, bem como cedido a terceiros, através de todo e qualquer meio e veículo de divulgação ou reprodução existente ou que venham a ser criados, incluindo, mas não se limitando, a televisão, rádio, media eletrônica, transmissões a cabo, videocassete, DVD, compact discs,

internet, intranet, materiais impressos de toda a espécie ou de qualquer outra forma de utilização Institucional que possa ser adotada pelos organizadores do evento, renunciando os participantes, desde já, a qualquer remuneração ou compensação financeira.

XV - CASOS OMISSOS

Artigo 58º - Os casos que não estiverem expressamente apresentados no presente regulamento serão analisados e resolvidos pela Diretoria da LIVERJ.

Artigo 59º - A LIVERJ reserva-se ao direito de introduzir, quando necessário, alterações no calendário, horário e local das rodadas, datas, além de medidas cautelares.

Blena Marinho
CEO LIVERJ

ANEXO I – FORMAS DE DISPUTA

I – 5 ou 6 Equipes – 1ª Fase todos contra todos em turno e retorno. 1º e 2º melhores Classificados disputam a final e 3º e 4º melhores Classificados disputam o Bronze;

II – 7 Equipes - 1ª Fase todos contra todos em turno e retorno. A Fase de Playoffs será dividida em Semi Finais e Finais, somente Taça Ouro;

III – 8 ou 9 Equipes – 1ª Fase todos contra todos em turno único. A Fase de Playoffs será dividida em Semi Finais e Finais de Taça Ouro e Taça Prata;

IV – 10 ou 11 Equipes - 1ª Fase todos contra todos em turno único. A Fase de Playoffs será dividida em Super 8, Semi finais e Finais de Taça Ouro e Prata. Com 11 equipes a Taça Bronze será disputada em forma de triangular;

Parágrafo Único: Só haverá disputa da taça Prata e/ou Bronze com no mínimo 3 equipes. Caso uma equipe saia da competição, restando somente duas, a fase final da taça em questão não acontecerá, não havendo premiação.

V – 12 Equipes - 1ª Fase todos contra todos em turno único. A Fase de Playoffs será dividida em Super 8, Semi finais e Finais de Taça Ouro e Prata. Taça Bronze disputada em Semi final e Final. (SUPER 8 APENAS NAS CATEGORIAS DE ADULTO)

Parágrafo único: Com a saída de uma equipe, todos da respectiva divisão ganharão de 2x0 da mesma. Inclusive, aqueles que já jogaram contra a equipe.

REBAIXAMENTO

9ª a 12ª colocação disputarão a Taça Bronze. O Segundo Colocado, Terceiro Colocado e Quarto Colocado cairão para a divisão imediatamente inferior;

SUPER 8

As equipes classificadas de 1º a 8º, disputarão o Super 8;

Os 4 vencedores do Super 8 se Classificam para as Semifinais da Taça Ouro e os 4 perdedores do Super 8, se Classificam para as Semifinais da Taça Prata.

§ – Caso as equipes Classificadas de 1º a 4º lugar na Fase de Classificação percam a partida do Super 8, haverá a disputa do Golden Set, onde o vencedor avançará de Fase.

§ - O Golden Set trata-se de uma vantagem conquistada pelas equipes melhor Classificadas na 1ª Fase;

§ – O Golden Set será disputado em 15 pontos, terminando em 18;

§ - Nos jogos válidos pelas Semifinais e Finais das Taças Ouro, Prata e Bronze, NÃO EXISTIRÁ o Golden Set.

ANEXO II – FORMAÇÃO DO RANKING

LIGA DE VOLEIBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TEMPORADA 2023

RANKING FEMININO			RANKING MASCULINO		
RAN K	POS 2021		RAN K	POS 2021	
1	1º COLOCADO LIGA A	LI G A A F E M I N I N A	1	1º COLOCADO LIGA A	LI G A A M A S C U L I N A
2	2º COLOCADO LIGA A		2	2º COLOCADO LIGA A	
3	3º COLOCADO LIGA A		3	3º COLOCADO LIGA A	
4	4º COLOCADO LIGA A		4	4º COLOCADO LIGA A	
5	5º COLOCADO LIGA A		5	5º COLOCADO LIGA A	
6	6º COLOCADO LIGA A		6	6º COLOCADO LIGA A	
7	7º COLOCADO LIGA A		7	7º COLOCADO LIGA A	
8	8º COLOCADO LIGA A		8	8º COLOCADO LIGA A	
9	9º COLOCADO LIGA A		9	9º COLOCADO LIGA A	
10	1º COLOCADO LIGA B		10	1º COLOCADO LIGA B	
11	2º COLOCADO LIGA B		11	2º COLOCADO LIGA B	
12	3º COLOCADO LIGA B		12	3º COLOCADO LIGA B	
13	4º COLOCADO LIGA B	LI G A B F E M I N A	13	4º COLOCADO LIGA B	LI G A B M A S C U L I N A
14	5º COLOCADO LIGA B		14	5º COLOCADO LIGA B	
15	6º COLOCADO LIGA B		15	6º COLOCADO LIGA B	
16	7º COLOCADO LIGA B		16	7º COLOCADO LIGA B	
17	8º COLOCADO LIGA B		17	8º COLOCADO LIGA B	
18	9º COLOCADO LIGA B		18	9º COLOCADO LIGA B	
19	10º COLOCADO LIGA B		19	10º COLOCADO LIGA A	
20	10º COLOCADO LIGA A		20	11º COLOCADO LIGA A	
21	11º COLOCADO LIGA A		21	12º COLOCADO LIGA A	
22	12º COLOCADO LIGA A		22	1º COLOCADO LIGA C	
23	1º INSCRITO 2022		23	2º COLOCADO LIGA C	
24	2º INSCRITO 2022		24	3º COLOCADO LIGA C	
25	3º INSCRITO 2022	LI G A C F E M I N A	25	4º COLOCADO LIGA C	LI G A C M A S C U L I N A
26	4º INSCRITO 2022		26	5º COLOCADO LIGA C	
27	5º INSCRITO 2022		27	6º COLOCADO LIGA C	
28	6º INSCRITO 2022		28	7º COLOCADO LIGA C	
29	7º INSCRITO 2022		29	8º COLOCADO LIGA C	
30	8º INSCRITO 2022		30	9º COLOCADO LIGA C	
31	9º INSCRITO 2022		31	10º COLOCADO LIGA C	
32	10º INSCRITO 2022		32	11º COLOCADO LIGA C	
33	11º INSCRITO 2022		33	12º COLOCADO LIGA C	
34	12º INSCRITO 2022		34	10º COLOCADO LIGA B	
35	13º INSCRITO 2022		35	11º COLOCADO LIGA B	
36	14º INSCRITO 2022		36	12º COLOCADO LIGA B	
			37	1º INSCRITO 2022	LI G
			38	2º INSCRITO 2022	

39	3º INSCRITO 2022	A D M A S C U L I N A
40	4º INSCRITO 2022	
41	5º INSCRITO 2022	
42	6º INSCRITO 2022	
43	7º INSCRITO 2022	
44	8º INSCRITO 2022	
45	9º INSCRITO 2022	
46	10º INSCRITO 2022	
47	11º INSCRITO 2022	
48	12º INSCRITO 2022	

ANEXO III – PADRONIZAÇÃO DE UNIFORMES

O equipamento individual dos jogadores será composto de camiseta, calção e meias (o uniforme).

1. A cor e o design das camisetas e calções devem ser iguais para os jogadores (exceto para o Líbero), a meia deverá possuir a mesma cor base, sendo tolerável a diferenciação de logomarca de fabricantes. Os uniformes devem estar limpos. Os calções podem conter: numeração ou não, logo de clubes e/ou marca na barra do short de tamanhos reduzidos.
2. As camisetas do uniformes dos jogadores devem ser, preferencialmente, numeradas no centro da camiseta, tanto na frente quanto nas costas. A cor e o brilho dos números devem contrastar com a cor e o brilho das camisetas.
3. É proibida a utilização de uniformes de cores diferentes para jogadores regulares (excetuando-se o uniforme dos Líberos) e/ou desprovida de numeração conforme os padrões oficiais.

4. Os jogadores Líberos devem usar um uniforme (ou jaleco/colete para o Líbero re- designado) que possua uma cor dominante diferente de qualquer outra cor do uniforme do resto da equipe. O uniforme deve contrastar, claramente, com o resto da equipe.
5. Os uniformes dos Líberos devem ser numerados da mesma forma que o resto da equipe.
6. O uniforme da Comissão Técnica será composto de camiseta, calção e meias e tênis.
7. A cor e o design das camisetas e calções/calças devem ser iguais para toda a Comissão Técnica (Mulheres poderão adotar a calça legging com mesma cor e desing dos calções/calças masculinos), a meia deverá possuir a mesma cor base, sendo tolerável a diferenciação de logomarca de fabricantes e deverão, OBRIGATORIAMENTE, usar tênis (não havendo qualquer obrigatoriedade de uniformizar o tênis).
8. Equipamentos como blusas térmicas e calças/shorts/bermudas térmicas precisarão obedecer as cores neutras (branco, cinza, preto). Podendo os atletas usarem cores diferentes, desde que sejam neutras.
9. Bracs estão liberados em relação a cor.
10. As equipes serão advertidas, caso fujam do que foi exposto, já na primeira rodada. A partir da terceira rodada, as equipes sofrerão punições, com perda de um(1) ponto na pontuação geral, a cada rodada que apresentarem discrepância no uniforme.

LIGA DE VOLEIBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TEMPORADA 2023

SOBRE O CALÇÃO

	CALÇÕES DA MESMA MARCA, MESMO TAMANHO E COR DIFERENTE	
	CALÇÕES COM COR BASE IGUAL MAS CORES COMPLEMENTARES DIFERENTE	
	CALÇÕES COM COR BASE IGUAL, CORES COMPLEMENTARES IGUAIS MAS DESIGN DIFERENTE	
	CALÇÕES COM COR BASE IGUAL, CORES COMPLEMENTARES IGUAIS, DESIGN IGUAL MAS LOGO DIFERENTE	

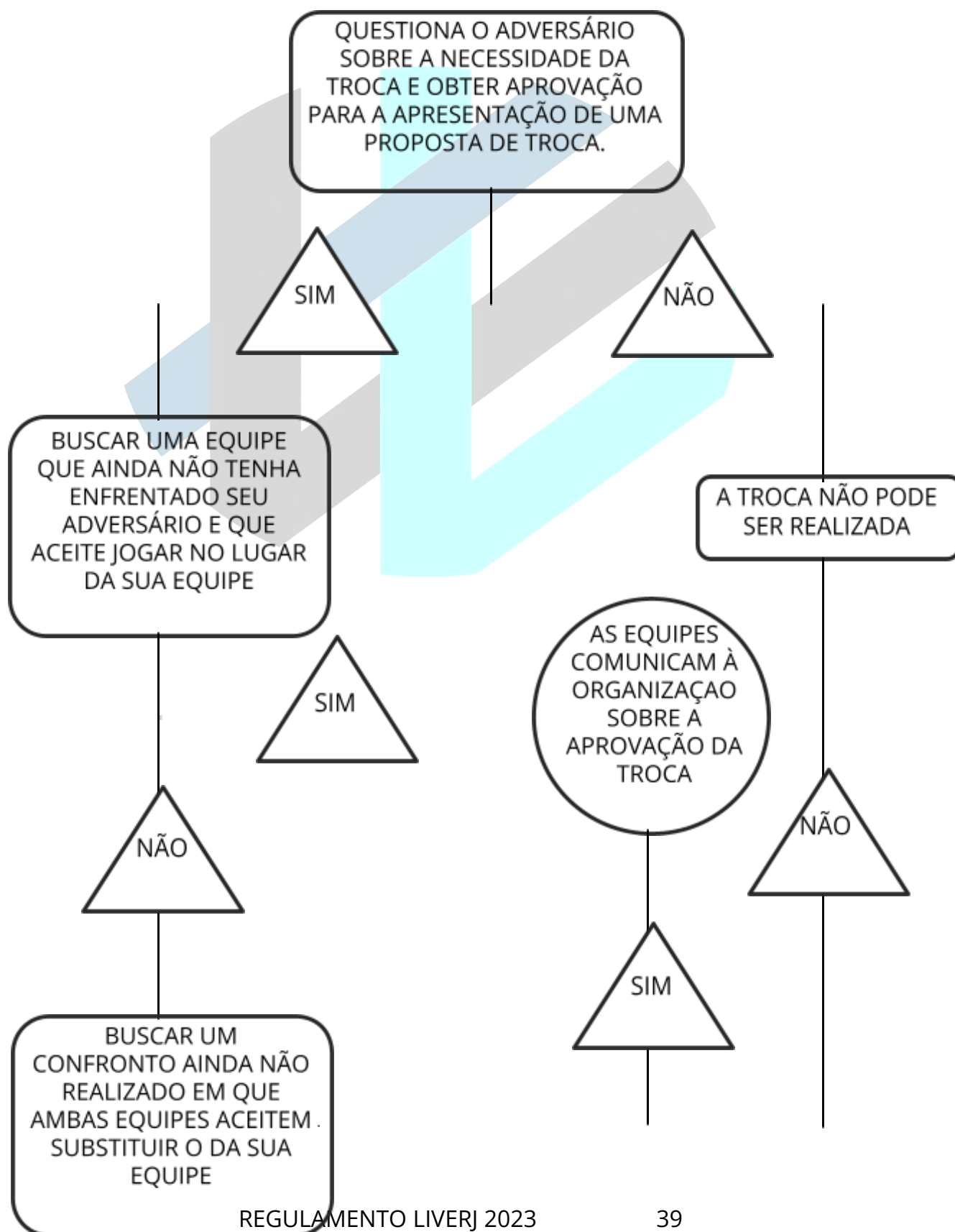
SOBRE A MEIA

	MEIAS DA MESMA MARCA, MESMO TAMANHO E COR DIFERENTE	
	MEIAS COM COR BASE IGUAL MAS CORES COMPLEMENTARES DIFERENTE	
	MEIAS COM COR BASE IGUAL, CORES COMPLEMENTARES IGUAIS MAS DESIGN DIFERENTE	
	MEIAS COM COR BASE IGUAL, CORES COMPLEMENTARES IGUAIS, DESIGN IGUAL MAS LOGO DIFERENTE	

ANEXO IV – PROCEDIMENTOS DE ENTRADA EM RECURSOS

- 1- Preencher o formulário de requerimento presente no site da LIVERJ (www.liverj.com.br);
- 2- Realizar o pagamento da Taxa de Recurso na conta da LIVERJ constante no Artigo 4º (R\$100,00 – A taxa será estornada no caso de deferimento do recurso, devendo ser custeada pela equipe perdedora do processo);
- 3- Encaminhamento do Formulário de Requerimento, com as provas anexadas para o email da Comissão Disciplinar: liverjcomissaodisciplinar@gmail.com
- 4- Após a acusação de recebimento do Recurso, a Comissão Disciplinar deverá encaminhar tal documento à equipe denunciada para a apresentação da defesa em até 3 dias úteis.
- 5- Após o encaminhamento da defesa, a Comissão Disciplinar apresentará o resultado do processo em até 7 dias úteis, podendo consultar ambas as partes para esclarecimentos. Todos os esclarecimentos deverão ser realizados via email, para fins de transparência do processo.

ANEXO V – PROCEDIMENTOS PARA TROCA DE JOGOS



ANEXO XI- REGRAS ESPECIAIS PARA O FESTIVAL DE PRÉ-MIRIM

1. Utilização obrigatória do sistema 6x0
2. Obrigatório o uso do saque por baixo. Qualquer outro tipo está vedado
3. Será traçada uma linha de 7 metros para realização do saque. Qualquer espaço atrás desta linha poderá ser usado
4. Não serão permitidos ataques dos jogadores que estiveram nas posições 1,5,6 (gesto que caracteriza a cortada)
5. A utilização de líberos está vedada
6. Poderão ser inscritos até 15 atletas por jogo. Deverão acontecer 10 trocas obrigatórias.
7. Se houver uma substituição no início do 2º set, antes de iniciar o primeiro rally, com placar 0x0, essa jogadora que entrou poderá ser contada como troca.
8. Após a realização de 3 saques por um atleta , o saque muda de lado, com a nova equipe sacadora realizando 1(um) rodízio
9. A altura da rede será de 2,10m
10. Ao final da partida um atleta de cada equipe receberá o Certificado de Destaque da Partida
11. Ao final do Festival, todas equipes receberão 15 medalhas de ouro.